

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria individual para realizar diagnóstico das demandas atuais da política de assistência social, considerando mudanças sociais, econômicas e territoriais, projetar cenários para os próximos 10 anos e produzir diagnóstico prospectivo como subsídio ao planejamento decenal.

a) Contexto da consultoria

O Plano Decenal de Assistência Social é o principal instrumento de planejamento de longo prazo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Ele estabelece diretrizes, metas e prioridades para organizar e aprimorar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para populações em situação de vulnerabilidade e risco.

O documento possui abrangência nacional e serve de base para que estados e municípios formulem os seus próprios planos alinhados à realidade local.

Atualmente está vigente o II Plano Decenal da Assistência Social, desenhado para o período de 2016 a 2026, que carrega o lema “Proteção Social para todos(as) os(as) brasileiros(as)”. Dado o fim do período deste plano, é necessário analisar as demandas atuais para a política de assistência social, considerando as mudanças sociais, econômicas e territoriais, projetar cenários para os próximos 10 anos e produzir diagnóstico prospectivo como subsídio ao planejamento para a próxima década.

b) Motivos e relevância

Com o fim da vigência do II Plano Decenal da Assistência Social, a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, responsável pela gestão federal da política de Assistência Social, precisa avaliar as atuais demandas e prospectar o cenário para a próxima década desta política, de modo a subsidiar seu planejamento.

A consultoria se justifica pela necessidade de realizar avaliação das demandas atuais para a política de assistência social, considerando as mudanças sociais, econômicas e territoriais, projetar cenários para os próximos 10 anos e produzir diagnóstico prospectivo como subsídio ao planejamento para a próxima década.

A contratação se faz necessária para subsidiar a Secretaria Nacional de Assistência Social — SNAS na construção de elementos técnicos que apoiem o planejamento da próxima década da política de Assistência Social. O(a) consultor(a) deverá analisar documentos, informações e resultados relacionados às demandas atuais postas à Assistência Social, sistematizar os principais achados, elaborar síntese crítica da sua execução e apresentar recomendações estratégicas que contribuam para a formulação do III Plano Decenal da Assistência Social.

c) Necessidade da consultoria

Faz-se necessária Consultoria individual para realizar diagnóstico das demandas atuais da política de assistência social, considerando mudanças sociais, econômicas

e territoriais, projetar cenários para os próximos 10 anos e produzir diagnóstico prospectivo como subsídio ao planejamento decenal.

Em atendimento ao Decreto nº 5.151/2004, Art 4º, §6, registramos sobre a inexistência e/ou indisponibilidade de servidor neste Ministério para execução de serviço de consultoria proposto.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

A presente contratação compartilha do mesmo objetivo do Projeto UNESCO 914BRZ3051 - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA NO BRASIL -, "Apoio à Consolidação das Políticas de Desenvolvimento Social para a Promoção e Fortalecimento da Cidadania no Brasil", qual seja: "apoiar a consolidação das políticas de desenvolvimento social e fortalecer a cidadania no Brasil por meio do aprimoramento de programas e serviços, bem como de instrumentos de gestão e tecnologias". Especificamente, esta contratação atenderá à atividade 1.6.5, que visa aperfeiçoar ferramentas de acesso e gestão de informações pertinentes a Política de Assistência Social do SUAS.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1 – Documento técnico contendo Plano de Trabalho, com planejamento e organização das etapas de trabalho, levantamento bibliográfico e documental, objetivos, estratégias, metodologias, cronograma de atividades e descrição dos produtos.

Atividade 1: Realizar o levantamento bibliográfico e documental e analisar os documentos normativos, históricos, informações, dados, entre outros relacionados às demandas e aos desafios atuais da Assistência Social.

Atividade 2: Elaborar planejamento detalhado das etapas do trabalho, incluindo definição de objetivos, estratégias e metodologias, bem como a definição do cronograma de execução das atividades para todos os produtos.

Atividade 3: Organizar e redigir o Plano de Trabalho, com base nas análises e no planejamento, para garantir o alinhamento com os objetivos da consultoria.

Produto 2 – Documento Técnico contendo diagnóstico das demandas atuais da política de assistência social, considerando mudanças sociais, econômicas e territoriais.

Atividade 1: Analisar dados e avaliações sobre as demandas atuais para a política de Assistência Social, considerando relatórios de avaliação prospectiva do SUAS de especialistas e órgãos e/ou entidades reconhecidas.

Atividade 2 : Analisar as deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social ocorridas nos últimos 10 anos e das Conferências livres de Assistência Social ocorridas em 2025, e ainda os anais dos encontros dos Congemas e do Fonseas.

Atividade 3 : Elaborar documento técnico contendo diagnóstico avaliativo das demandas atuais da política de assistência social, considerando mudanças sociais, econômicas e territoriais.

Produto 3 – Documento Técnico contendo projeção de cenários para os próximos 10 anos e diagnóstico prospectivo como subsídio ao planejamento decenal da política de Assistência Social.

Atividade 1: Levantar compromissos relevantes ao desenvolvimento e qualificação da Assistência Social em planos nacionais de políticas transversais (por exemplo: Direitos Humanos, Direitos das Mulheres, Igualdade Racial, Pessoa Idosa, Pessoas com Deficiência, Crianças e Adolescentes, Povos e Comunidades Tradicionais etc.) e de agendas internacionais (como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS).

Atividade 2: Elaborar projeção de cenário e diagnóstico prospectivo para os próximos 10 anos da política de Assistência Social, considerando as atuais demandas e os compromissos postos à assistência social.

Atividade 3: Redigir o documento técnico final, consolidando as recomendações estratégicas para subsidiar o III Plano Decenal.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Produto	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico contendo Plano de Trabalho, com planejamento e organização das etapas de trabalho, levantamento bibliográfico e documental, objetivos, estratégias, metodologias, cronograma de atividades e descrição dos produtos.	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 2: Documento Técnico contendo diagnóstico das demandas atuais da política de assistência social, considerando mudanças sociais, econômicas e territoriais.	110 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento Técnico contendo projeção de cenários para os próximos 10 anos e diagnóstico prospectivo como subsídio ao planejamento decenal da política de Assistência Social.	170 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
TOTAL	170 dias

5 - INSUMOS

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, se constituindo responsabilidade do Projeto.

A Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) disponibilizará ao(à) consultor(a) os documentos e materiais necessários à elaboração dos produtos citados anteriormente.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

a.1. Nível superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas devidamente registradas pelo MEC;

a.2. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período);

b.1. Experiência de no mínimo 5 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal.

6.2 Desejáveis:

Qualificação desejável

a. Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.

Experiência profissional desejável:

b. Pesquisa e/ou extensão universitária em temas correlatos à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais.

c. Produção de estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais.

d. Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais.

Nota de Corte: Será exigido dos (as) candidatos (as), somados os requisitos obrigatórios e desejáveis, um mínimo de 70 pontos. Os (as) candidatos (as) que não atingirem a nota mínima, serão eliminados do certame.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Críticos de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1		É obrigatório que possua Nível Superior completo na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, devidamente registrada pelo MEC.	[100%] 23 pontos: Graduação em Gestão/Administração Pública, Serviço Social, Antropologia ou Sociologia/Ciências Sociais. [90%] 20,7 pontos: Graduação em Direito, Psicologia ou Ciência Política. [70%] 16,1 pontos: Outras graduações nas áreas de Ciência Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas que não estejam atribuídas abaixo.	23
	Qualificação do candidato	É obrigatório que possua Pós-graduação stricto sensu (Mestrado), na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	[100%] 23 pontos: Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada à assistência social ou à avaliação de políticas sociais. [90%] 20,7 pontos: Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada às políticas sociais. [70%] 16,1 pontos: Pós-graduação stricto sensu (mestrado) na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.	23
		É desejável que possua pós-graduação stricto sensu em nível de Doutorado	[100%] 7,5 pontos: Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada à assistência social ou à avaliação de políticas sociais.. [90%] 6,75 pontos: Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com temática relacionada às políticas sociais não pontuadas	7,5

			acima [70%] 5,25 pontos: Pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas não pontuadas acima	
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua experiência de, no mínimo, 5 anos em assessoria, ou consultoria, ou docência (nível superior ou técnico), ou experiência na gestão de políticas sociais em âmbito Municipal, ou Distrital, ou Estadual, ou Federal	[100%] 24 pontos: Experiência superior a 7 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal. [90%] 20,6 pontos: Experiência superior a 5 e até 7 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal. [70%] 16,8 pontos: Experiência de no mínimo 5 anos com políticas sociais em: assessoria, consultoria, docência (nível superior), e/ou experiência na gestão em âmbito Municipal, Distrital, Estadual e/ou Federal.	24
		É <u>desejável</u> que possua Pesquisa e, ou extensão universitária	[100%] 7,5 pontos: Participação em Pesquisa e/ou extensão universitária em temas correlatos ao planejamento e/ou avaliação da política de assistência social. [90%] 6,75 pontos: Participação em Pesquisa e/ou extensão universitária no âmbito do SUAS ou planejamento e/ou avaliação de políticas sociais. [70%] 5,25 pontos: Participação em Pesquisas e/ou extensão universitária em temas correlatos a políticas sociais.	7,5
		É <u>desejável</u> que o candidato possua produção de estudos técnicos	[100%] 7,5 pontos: Produção de mais de 5 estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais, oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais (mais de 5 estudos produzidos) [90%] 6,75 pontos: Produção de 3 ou 4 estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais, oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais [70%] 5,25 pontos: Produção de 1 ou 2 estudos técnicos relacionados à assistência social, planejamento e/ou avaliação de políticas sociais, oriundos de contratos com órgãos governamentais e não governamentais nacionais e internacionais	7,5

		<p>É desejável que o candidato possua Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais</p>	<p>[100%] 7,5 pontos: Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais (mais de 5 documentos/instrumentos elaborados)</p> <p>[90%] 6,75 pontos: Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais (entre 3 e 4 documentos/instrumentos elaborados)</p> <p>[70%] 5,25 pontos: Experiência em elaboração de planejamento, monitoramento e/ou avaliação de políticas sociais (entre 1 e 2 documentos/instrumentos elaborados)</p>	7,5
TOTAL DE PONTOS				100

8 - LOCAL DE TRABALHO: *Local de residência do (a) consultor (a).*



unesco

CONTRATA CONSULTOR NA MODALIDADE CONTRATO INDIVIDUAL

PROJETO 914/BRZ/3051 EDITAL Nº 09/2026

Publicação de 1 perfil para contratação de profissional na área de Ciências Sociais Aplicadas, ou Ciências Humanas, cuja vaga está disponível na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 28/06/2026 até o dia 05/07/2026.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.